



Prefeitura Municipal de Arapiraca

CENTRO ADMINISTRATIVO ANTÔNIO ROCHA

Rua Samaritana, s/n - Santa Edwiges - CEP: 57.311-180 - Arapiraca - AL

LEI Nº 2.415/2005

Dispõe sobre denominação de bairro, altera dispositivo da Lei nº 1.387/84 e adota outros critérios.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA/AL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 51, inciso VI, da Lei Orgânica do Município.

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado Bom Sucesso um trecho do Bairro Planalto.

Art. 2º - A determinação constante no Artigo 1º desta Lei, tem início no lado esquerdo da Avenida Pio XII, seguindo pelo lado direito da Rodovia AL – 220, até o Trevo Padre Antonio Lima Neto, que dá acesso à Rodovia AI –115 – Palmeira dos Índios – daí segue pelo lado direito da mesma Rodovia até o limite do Perímetro Urbano, prolongando-se pelo mesmo limite até o final da Av. Pio XII.

Art. 3º - O item 23 do anexo II à Lei nº 1.387/84, passa a vigor com a seguinte redação:

Planalto – área inscrita ao polígono que tem início na interseção da Rua Maurício Pereira com a Rodovia AI 220 – Arapiraca / Batalha – segue pela linha férrea, prolongamento da Rua Maurício Pereira até o limite do Perímetro Urbano, Art. 2º desta Lei, e pelo limite do Perímetro Urbano até o final da Av. Pio XII, e, ainda, pelo lado direito da Av. Pio XII, até a Rodovia AL 220, percorrendo pela mesma rodovia até o ponto inicial.

MEMORANDUM FOR THE RECORD

On 10/10/54, the following information was received from the [redacted] regarding the [redacted] of the [redacted] in the [redacted] area.

The [redacted] of the [redacted] in the [redacted] area is [redacted] and is [redacted] to the [redacted] of the [redacted] area.

The [redacted] of the [redacted] in the [redacted] area is [redacted] and is [redacted] to the [redacted] of the [redacted] area.

[redacted]

The [redacted] of the [redacted] in the [redacted] area is [redacted] and is [redacted] to the [redacted] of the [redacted] area.

[redacted]

The [redacted] of the [redacted] in the [redacted] area is [redacted] and is [redacted] to the [redacted] of the [redacted] area. The [redacted] of the [redacted] in the [redacted] area is [redacted] and is [redacted] to the [redacted] of the [redacted] area. The [redacted] of the [redacted] in the [redacted] area is [redacted] and is [redacted] to the [redacted] of the [redacted] area.

The [redacted] of the [redacted] in the [redacted] area is [redacted] and is [redacted] to the [redacted] of the [redacted] area.

[redacted]

The [redacted] of the [redacted] in the [redacted] area is [redacted] and is [redacted] to the [redacted] of the [redacted] area. The [redacted] of the [redacted] in the [redacted] area is [redacted] and is [redacted] to the [redacted] of the [redacted] area. The [redacted] of the [redacted] in the [redacted] area is [redacted] and is [redacted] to the [redacted] of the [redacted] area.

[redacted]



Prefeitura Municipal de Arapiraca

CENTRO ADMINISTRATIVO ANTÔNIO ROCHA

Rua Samaritana, s/n - Santa Edwiges - CEP: 57.311-180 - Arapiraca - AL

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se os dispositivos contrários.

Prefeitura Municipal de Arapiraca, 28 de dezembro de 2005.


José Luciano Barbosa da Silva
Prefeito


Maria Cícera Pinheiro
Secretária M. de Administração e R. Humanos

Esta Lei foi publicada e registrada no Departamento Administrativo da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos aos, 28 dias do mês de dezembro do ano de 2005.


Maria Rosângela Brito Ferreira Silva
Diretora do Deptº Administrativo

CADA VEZ MAIS FORTE

1954

1955

1956

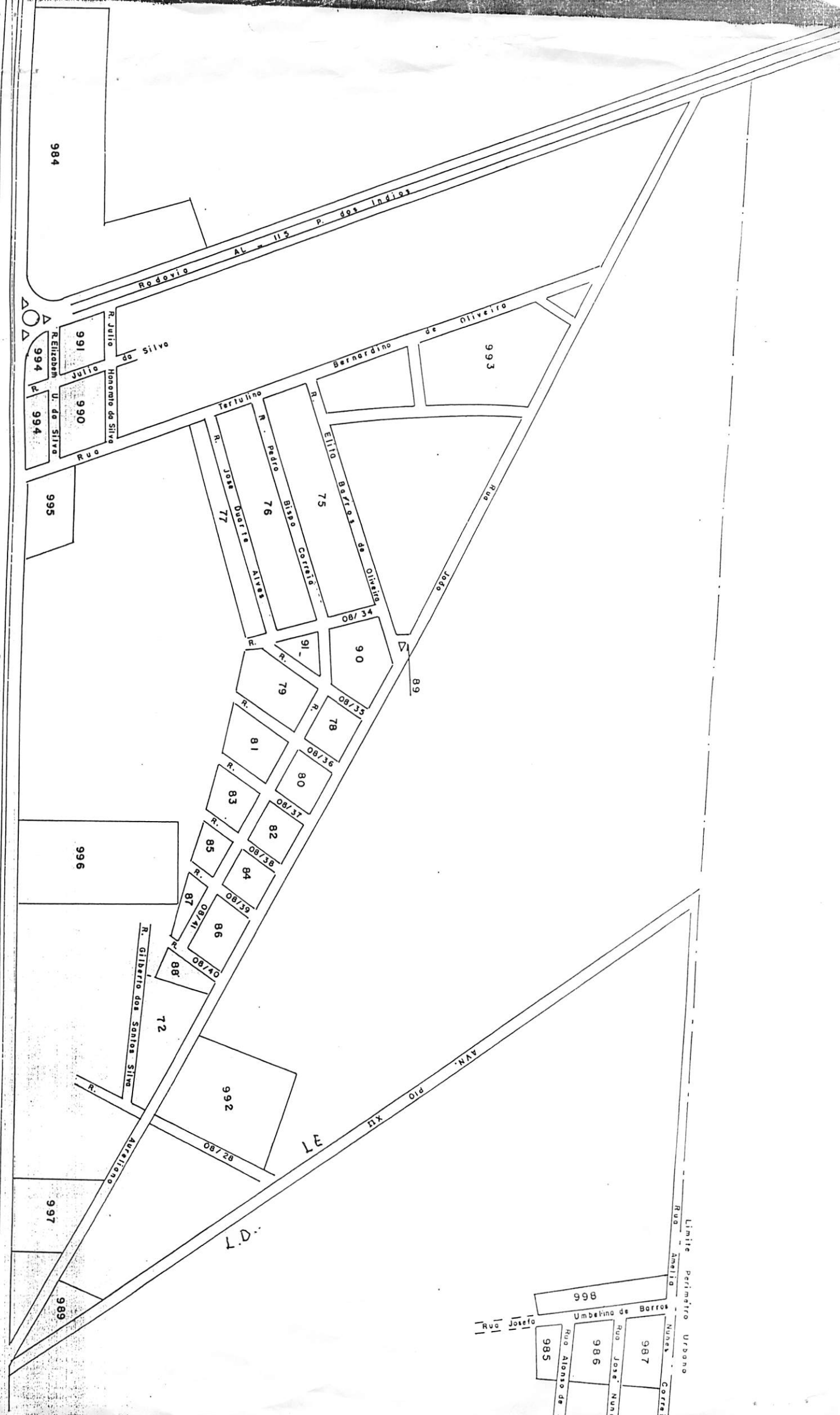
1957

1958

1959

1960

1961



Rodovia AL - 220

L.D.

Limite Perímetro Urbano

Rua Amélia
 Rua José Nunes
 Rua Afonso de Azevedo
 Umbelino de Barros
 Rua José Nunes
 987
 986
 985
 998
 Rua José
 998

984

R. Júlio da Silva
 991
 R. Honório da Silva
 990
 R. Tertulino
 994
 R. Honório da Silva
 994

R. Bernardo de Oliveira
 993

R. Tertulino
 R. Pedro Basso
 76
 R. José Duarte Alves
 77
 R. Elito Batista de Oliveira
 75
 R. Bernardo de Oliveira
 75
 08/34

Rua João
 89

R. 91
 R. 79
 R. 90
 08/35

R. 78
 R. 81
 R. 80
 08/36

R. 83
 R. 82
 R. 80
 08/37

R. 85
 R. 84
 R. 86
 08/38

R. 87
 R. 86
 R. 88
 08/39

R. 88
 R. 72
 R. Gilberto dos Santos Silva
 08/40

996

R. Amelino
 992
 08/28

AV. N.º XV
 R. XV

997

989

998

987

986

985